



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 05/11 a 05/11
de 05/11 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. _____

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

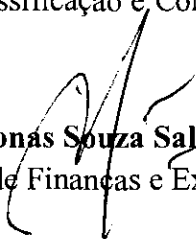
PORTARIA Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2201 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	22002201.0412200302.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	93.00	00	4.000,00	
3.3.90	36.00	00		4.000,00
TOTAL DA AÇÃO			4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000,00	4.000,00


Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 052/2019, instaurada por meio da Portaria SEMAD nº 1.881 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de agosto de 2019, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiência de instrução, devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMDES 29/2021

Designa a servidora Catarina de Oliveira Silva para desempenhar as atribuições de Gerente de Serviço da Proteção Social Básica, a serem desenvolvidas no CRAS VIII – Miro Cairo, pelo período que determina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da servidora Marli dos Santos Cruz Silva da Gerência de Serviço da Proteção Social Básica do CRAS VIII – Miro Cairo;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar 1.786/11 (Regime Jurídico Único), a servidora CATARINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 24453-7, para desempenhar as atribuições de Gerente de Serviço da Proteção Social Básica, a serem desempenhadas no CRAS VIII – Miro Cairo, pelo período compreendido entre 11/10/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º A servidora designada CATARINA DE OLIVEIRA SILVA perceberá, com fundamento no art. 42, § 3º da Lei Complementar 1.786/11 (Regime Jurídico Único), durante o período compreendido entre 11/10/2021 e 31/10/2021, além da sua remuneração ordinária, uma remuneração proporcional pelo exercício do cargo de Gerente de Serviço da Proteção Social Básica do CRAS VIII – Miro Cairo.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2201 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	22002201.0412200302.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	93.00	00	4.000,00	
3.3.90	36.00	00		4.000,00
TOTAL DA AÇÃO			4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000,00	4.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 43/2021 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13/01/21
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionária - Mat. 13973-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

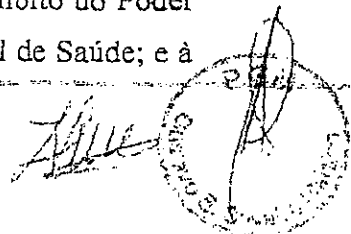
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, § 4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

